

(1) Possui decisão judicial com trânsito em julgado, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº547/2024 (2024-P82Q3L), de 10 de outubro de 2024. Não possuem decisão de preterição.

Art. 3º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, a contar de 22.09.2022, pelo critério “Merecimento Intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2023, o Aluno Soldado remanescente do CFSd 2021, abaixo relacionado:

Nº	NOME	RG	NF
1	CAIQUE PAGUNG VIAL ⁽¹⁾	27.003-6	3313611

(1) Possui decisão judicial com trânsito em julgado, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº547/2024 (2024-P82Q3L), de 10 de outubro de 2024 e DESPACHO/PMES/ACG/Nº 464/2024 (2024-2D29PH)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***O registro funcional dos militares no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), ficará a cargo das respectivas OME onde os militares acima serão oportunamente classificados, conforme estabelecem os artigos 28 a 34 do Manual de Boletins da PMES, aprovado por meio da Portaria 1147-R, de 25.04.2024.

2.3 DECISÃO/AUTORIZAÇÃO/CONCESSÃO

2.3.1 MEDALHA DE “HONRA AO MÉRITO À FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR”

- **PORTARIA Nº 683-S, DE 31.10.2024 - PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso VII, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, c/c o Decreto nº 4.501-N, de 20.08.1999;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Medalha “**Honra ao Mérito à Formação Policial Militar**”, ao **Sd QPMP-C PEDRO HENRIQUE GIOVANINI FABRE NEVES**, RG 26.139-8/NF 4736648, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Soldados 2023, realizado na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), formado nesta data, como reconhecimento do Estado à dedicação e empenho demonstrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2.3 DIREITOS, RECOMPENSAS E PRERROGATIVAS

2.3.1 DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

- Conforme preceituam o Art. 23, inciso II, Art. 58, inciso III e o Art. 61 da Lei Complementar 962/2020 (Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais), o **Cel QOCPM Comandante-Geral CONCEDE 03 (três) dias de Dispensa do Serviço como recompensa**, por haver alcançado o **1º lugar no Curso de Formação de Soldados/2023**, ao **Sd QPMP-C PEDRO HENRIQUE GIOVANINI FABRE NEVES**, RG 26.139-8/NF 4736648.

- Conforme preceituam o Art. 23, inciso II, Art. 58, inciso III e o Art. 61 da Lei Complementar 962/2020 (Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais), o **Cel QOCPM Comandante-Geral CONCEDE 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço como recompensa**, por haver alcançado o **2º lugar no Curso de Formação de Soldados/2023**, ao **Sd QPMP-C TALES DOS SANTOS SILVA**, RG 26.259-9/NF 4893336.

- Conforme preceituam o Art. 23, inciso II, Art. 58, inciso III e o Art. 61 da Lei Complementar 962/2020 (Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais), o **Cel QOCPM Comandante-Geral CONCEDE 01 (um) dia de Dispensa do Serviço como recompensa**, por haver alcançado o **3º lugar no Curso de Formação de Soldados/2023**, à **Sd QPMP-C NICOLE ROCHA DE CANTANHEDE**, RG 25.981-4/NF 4892534.

Nº	NOME	RG	NF	MÉDIA
8	ALICE CAMPOS WELLS	27.004-4	4892852	8,7348
9	RICHARD XAVIER DOS REIS	27.034-6	4887794	8,7030
10	ERICA RODRIGUES COUTINHO	27.013-3	4889258	8,6641
11	LARA FATIMA DE OLIVEIRA	27.021-4	4895657	8,4740
12	JULIA CARNETI GUIMARÃES	27.020-6	4890094	8,3976
13	AMANDA ALTAFIM MARGON BISSI	27.006-0	4227310	8,2803
14	BARBARA STEFANY DUARTE SOUZA	27.007-9	4892305	8,1926

c. QPMP-M

Nº	NOME	RG	NF	MÉDIA
1	HUGO BORSOI JUSTI	27.017-6	4888570	9,5490
2	IGO VIANA	27.019-2	4892755	9,4792
3	RAPHAEL SALES SILVA	27.033-8	4889355	9,4197
4	GUSTAVO VICENTE TEIXEIRA	27.015-5	4893247	9,4108
5	MATHEUS GUILHERME DOS SANTOS DE ALMEIDA	27.027-3	4380223	9,3690
6	DEBORA BORGES SILVA	27.011-7	4892348	9,1593
7	WILLIAN SAMPAIO DA COSTA	27.037-0	3487586	9,0587
8	CRISTIANO MELLO PINA JUNIOR	27.010-9	4893069	9,0440
9	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	27.031-1	4891007	8,9412
10	GUILHERME DIAS GOVEIA	27.045-1	3967786	8,8439
11	MARCÍLIO LOURENÇO DA SILVA SOUZA JÚNIOR	27.023-0	4893972	8,8285
12	GABRIELA DEPS GOMES (1)	27.039-7	3843092	8,6042
13	PEDRO AVELINO DE ALCANTARA NETO	27.030-3	4886950	8,5746

1. Possui decisão judicial com trânsito em julgado, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº547/2024 (2024-P82Q3L), de 10 de outubro de 2024.

1.2 SITUAÇÃO DE ALUNOS REMANESCENTES MATRICULADOS NO CFSD 2023

- a. Aluno Remanescente do CFSD 2009, matriculado no CFSD 2023, que concluiu o curso sem pendências acadêmicas:

Nº	NOME	RG	NF	MÉDIA
1	FABIO MARCELINO DE PAULO *	27.014-1	3088391	8,6907

*DESPACHO/PMES/ACG/Nº 176/2022 (2022-BKB8DJ)

- b. Alunos Remanescentes do CFSD 2014-2, matriculados no CFSD 2023, que concluíram o curso sem pendências acadêmicas:

Nº	NOME	RG	NF	MÉDIA
1	MILENA GASPAR ARAUJO ⁽¹⁾	27.028-1	3664899	9,0453
2	MARCOS FILIPE DE SOUSA ⁽¹⁾	27.024-9	4886925	9,0448
3	FELIPE SCHEREDER PEREIRA ⁽¹⁾	27.042-7	4685288	8,5593
4	MARLON SILVA LOSS FRANZIN ⁽¹⁾	27.026-5	4884353	8,4479

(1) Possui decisão judicial com trânsito em julgado, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº547/2024 (2024-P82Q3L), de 10 de outubro de 2024. Não possuem decisão de preterição.

- c. Aluno Remanescente do CFSD 2021, que cumpriu o Regime de Complementação de Estudos, sem pendências acadêmicas, devendo ser promovido a contar de 22/09/2022.

Nº	NOME	RG	NF	MÉDIA
1	CAIQUE PAGUNG VIAL ⁽¹⁾	27.003-6	3313611	8,8922

(1) Possui decisão judicial com trânsito em julgado, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº547/2024 (2024-P82Q3L), de 10 de outubro de 2024 e DESPACHO/PMES/ACG/Nº 464/2024 (2024-2D29PH)